JTb Jornal Trabalhista consulex

Ano XXIX – nº 1425 Brasília, 7 de maio de 2012. EDIÇÃO SEMANAL

Cautela do empregador na contratação de trabalhador estrangeiro

A contratação de empregados estrangeiros tornou-se bastante comum no Brasil. Tendo essa conjuntura em vista, o Sócio Sênior responsável pela área trabalhista do escritório Manhães Moreira Advogados Associados, Fernando Borges Vieira, explica quais as precauções que as empresas devem tomar na assinatura de contratos com esses trabalhadores. O articulista afirma que há um limite de contratação tendo em vista o número de empregados brasileiros e elenca quais as formalidades legais quanto ao visto e a quais órgãos o estrangeiro e seu empregador devem se direcionar. "A contratação de estrangeiros implica no cumprimento de uma série de formalidades e condições que, se não observadas e cumpridas, poderão provocar desagradáveis e onerosas implicações aos empregados, porque se recomenda a contratação de assessoria especializada." **(Página 5)**

Leia ainda nesta edição

- PRESIDENTE DA CÂMARA DEFENDE TROCA DO FATOR PREVIDENCIÁRIO POR MECANISMO-MAIS JUSTO..... 3
- DECISÃO DO STF REACENDE DEBATE SOBRE COTAS NO TRABALHO..... 4

Legislação

- **MOTORISTA**
  Exercício da profissão: normas
  A Lei nº 12.619, de 30.04.12, publicada no DOU de 02.05.12, dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, altera a Consolidação das Leis do Trabalho e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997; 10.233, de 5 de junho de 2001; 11.079, de 30 de dezembro de 2004; e 12.023, de 27 de agosto de 2009, para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional. **(Página 16)**

- **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (TRT)**
  3ª Região: composição – alteração
  A Lei nº 12.616, de 30.04.12, publicada no DOU de 02.05.12, altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria Varas do Trabalho em sua jurisdição e dá outras providências. **(Página 21)**

As características das pessoas altamente motivadas



DIVULGAÇÃO

Nestor de Almeida, ex-menino de rua, hoje Graduado em Propaganda e *Marketing*, em Administração de Empresa e em Desenvolvimento de Pessoas, aborda, na seção *Recursos Humanos* desta semana, as principais características das pessoas motivadas e que têm sucesso em sua vida pessoal e profissional. Para o *expert*, fazer um esforço concentrado para integrar as características de pessoas altamente motivadas em seus comportamentos pode surpreender: você ficará surpreso com o quanto mais você pode conseguir em sua vida pessoal e profissional! **(Página 10)**

Seções

BIBLIOTECA MINISTRO CARVALHO JÚNIOR

PROPOSTAS E PROJETOS.....3
DOUTRINA.....5
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS.....6
CONJUNTURA.....8
PONTO DE VISTA.....9
RECURSOS HUMANOS.....10
ENFOQUE.....11
INTERSINDICAL.....12
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS.....15
LEGISLAÇÃO.....16
SEU DINHEIRO.....23

EDITORA CONSULEX

FUNDADOR
Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

Presidente: Maria Helena Neiva Zakarewicz
Diretora e Editora: Adriana Zakarewicz

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz
DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Thaisa Salge Paiva
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz
DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto Ribeiro Gomes
DIRETOR COMERCIAL: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguiê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edílton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Zakarewicz
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: WWW.CONSULEX.COM.BR

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CONSULEX
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT)
Transferência de recursos: diretrizes e critérios – alteração
• **Resolução nº 689/12** 16

MOTORISTA
Exercício da profissão: normas
• **Lei nº 12.619/12** 16
• **Mensagem nº 151/12** 19

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (TRT)
3ª Região: composição – alteração
• **Lei nº 12.616/12** 21
9ª Região: varas – criação
• **Lei nº 12.617/12** 22

Índice Onomástico

VIEIRA, Fernando Borges
• Cautela do empregador na contratação de trabalhador estrangeiro 5

SINATORA, Sandra
• Acidente do trabalho e responsabilidade do empregador 6

NASCIMENTO, Sônia Mascaro
• Panorama e perspectivas do assédio no ambiente de trabalho .. 8

PINHO, Roberto Monteiro
• Afinal, para que serve uma Justiça ruim? 9

ALMEIDA, Nestor de
• As características das pessoas altamente motivadas 10

JOLY, Guilherme
• Quando o empregador tem o direito de dispensar por justa causa? 11



JTb Jornal Trabalhista consulex

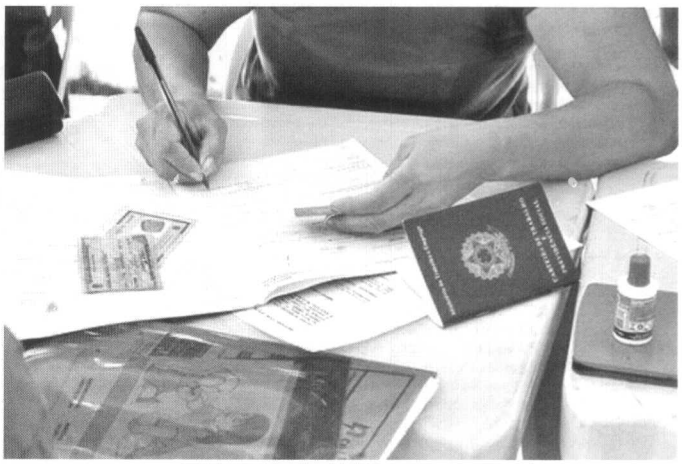
Ano XXIX – nº 1426 Brasília, 14 de maio de 2012. EDIÇÃO SEMANAL

Danos morais e a segurança jurídica

O Judiciário Trabalhista vem concedendo indenização por danos morais a pessoas com os mais variados graus de parentesco com o trabalhador e, até mesmo, a pessoas sem nenhum parentesco com a vítima. O Advogado Especialista em Direito Civil, Criminal, Empresarial e Ambiental e sócio de Scheer e Advogados Associados Haroldo Ventura Baraúna Junior analisa tal posicionamento à luz da segurança jurídica. Os entendimentos entre os tribunais, conforme o articulista apresenta, são convergentes. "Parece existir, no Brasil, diversos Judiciários. Para uma mesma situação de direito, muitas vezes, não é sequer possível imaginar qual será a direção que o Judiciário adotará. Tudo dependerá de que órgão da Justiça julgará a questão, qual juiz decidirá o assunto e tantas outras variáveis que se torna impossível a previsão mínima sobre o encaminhamento de determinado assunto." Confira! **(Página 17)**

Homologação de rescisão de contrato

Quando fazê-la e cuidados especiais



DIVULGAÇÃO

Advogado do escritório ISA – Ilario Serafim Advogados, Ricardo Serafim explica, ao advogado, ao empregado e ao empregador, as cautelas necessárias no momento de rescisão do contrato de trabalho. Como fazer, por exemplo, quando há justa causa? E se o empregado se negar a comparecer e a assinar a homologação? Compreenda a questão e saiba como proceder para evitar problemas futuros no Judiciário. **(Página 14)**

Leia ainda nesta edição

- **PROJETO ALTERA NORMAS PARA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PÚBLICA E PRIVADA..... 3**
- **FGTS PODERÁ SER USADO PARA CONSTRUÇÃO DE TEMPLOS RELIGIOSOS..... 4**

Legislação

- **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**
  Valor médio: abril/2012
  A Portaria nº 181, de 03.05.12, do Ministério da Previdência Social, publicada no DOU 07.05.12, estabelece que, para o mês de abril de 2012, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social é de R$ 806,17 (oitocentos e seis reais e dezessete centavos). **(Página 22)**

- **JUSTIÇA DO TRABALHO**
  Empresa falida ou em recuperação judicial: credores trabalhistas: procedimentos
  O Provimento CGJT nº 01/12, publicado no DJe de 04.05.12, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Juízos do Trabalho relativamente a credores trabalhistas de empresa falida ou em recuperação judicial e dá outras providências. **(Página 22)**

Seções

PROPOSTAS E PROJETOS.....3
DOUTRINA 4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS.....14
PONTO DE VISTA.....15
RECURSOS HUMANOS.....16
ENFOQUE.....17
INTERSINDICAL.....18
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS.....21
LEGISLAÇÃO.....22
SEU DINHEIRO.....23

EDITORA CONSULEX

FUNDADOR
Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

Presidente: Maria Helena Neiva Zakarewicz
Diretora e Editora: Adriana Zakarewicz

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz
DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Thaisa Salge Paiva
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz
DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto Ribeiro Gomes
DIRETOR COMERCIAL: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguiê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Zakarewicz
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: WWW.CONSULEX.COM.BR

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CONSULEX
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Valor médio: abril/2012
• **Portaria MPS nº 181/12** 22

JUSTIÇA DO TRABALHO
Empresa falida ou em recuperação judicial: credores trabalhistas – procedimentos
• **Provimento CGJT nº 1/12** 22

Índice Onomástico

SILVA, Mônica Alves da
• O processo histórico do Direito do Trabalho e o seu constitucionalismo principiológico 4

SERAFIM, Ricardo
• Homologação de rescisão de contrato – Quando fazê-la e cuidados especiais 14

PINHO, Roberto Monteiro
• Quem paga a conta da morosidade da Justiça do Trabalho? 15

QUINTELLA, Flávia
• Comportamento de funcionários: quando o RH é culpado! 16

BARAÚNA JUNIOR, Haroldo V.
• Danos morais e a segurança jurídica 17



JTb Jornal Trabalhista consulex

Ano XXIX – nº 1427 Brasília, 21 de maio de 2012. EDIÇÃO SEMANAL

Da injustiça causada pela OJ nº 307 da SDI-I do TST

O Advogado e Professor Romeo Piazera Júnior aborda, em didático artigo, as interpretações acerca da Orientação Jurisprudencial nº 307 da SDI-I do Tribunal Superior do Trabalho, a qual trata da não concessão ou da concessão parcial de intervalo intrajornada para repouso e alimentação do empregado. Para o articulista, o entendimento que melhor se amolda ao critério de justiça é o que aponta para a possibilidade de pagamento, com o devido acréscimo legal, do tempo efetivamente suprimido referente ao intervalo intrajornada. O pagamento da totalidade desse tempo, desconsiderando-se parcela de tempo já gozado pelo empregado, a título de intervalo intrajornada, representa injustiça, que por certo não se coaduna com a vontade do intérprete da lei, e nem tampouco faz justiça ao empregador. Compreenda o intricado tema! **(Página 11)**

Leia ainda nesta edição

- GOVERNO PREPARA PROJETO PARA ADEQUAR CLT À ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.....3
- PROJETO PREVÊ MAIS RECURSOS PARA AUMENTAR SALÁRIO DOS PROFESSORES..... 3

Legislação

- **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**
  Norma Regulamentadora nº 18: alteração
  A Portaria nº 318, de 08.05.12, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU 09.05.12, altera a Norma Regulamentadora nº 18, cujo tema é a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção. **(Página 22)**

- **Norma Regulamentadora nº 34: alteração**
  O Portaria nº 317, de 08.05.12, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU 09.05.12, altera a Norma Regulamentadora nº 34, que cuida das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e reparação naval. **(Página 22)**

Previdência Complementar Fechada
Controvérsias em relação à competência da Justiça do Trabalho

Os temas a respeito da Previdência Privada têm sido constantes nos últimos tempos, haja vista a preocupação dos indivíduos com o futuro e a iminência de sérios problemas na Previdência Social. Nesta seara, está a previdência complementar fechada, aquela operada por fundações privadas ou sociedade civil sem fins lucrativos, instituída mediante contrato, de filiação facultativa e acessível apenas a grupo de empregados de uma empresa ou grupo de empresas integrantes de um grupo, servidores públicos ou associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial. A Juíza do Trabalho Ilse Marcelina Bernardi Lora examina, nas páginas que se seguem, as questões acerca da competência para conhecer e julgar litígios envolvendo a previdência complementar fechada nas situações em que a adesão do participante ao plano se deu em razão de sua condição de empregado. Saiba por que tais demandas exigem, necessariamente, exame da relação trabalhista precedente e conheça o entendimento dos Tribunais pátrios. **(Página 4)**

TRT BIBLIOTECA MINISTRO CARVALHO JÚNIOR

Seções

PROPOSTAS E PROJETOS.....3
DOUTRINA 4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS.....10
CONJUNTURA.....11
PONTO DE VISTA.....13
RECURSOS HUMANOS.....14
ENFOQUE.....15
INTERSINDICAL.....16
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS.....20
LEGISLAÇÃO.....22
SEU DINHEIRO.....23

EDITORA CONSULEX

FUNDADOR
Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

Presidente: Maria Helena Neiva Zakarewicz
Diretora e Editora: Adriana Zakarewicz

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz
DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Thaisa Salge Paiva
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz
DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto Ribeiro Gomes
DIRETOR COMERCIAL: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Januguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edílton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Zakarewicz
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: WWW.CONSULEX.COM.BR

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CONSULEX
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
Norma Regulamentadora nº 34: alteração
• **Portaria MTE nº 317/12** 22
Norma Regulamentadora nº 18: alteração
• **Portaria MTE nº 318/12** 22

Índice Onomástico

LORA, Ilse Marcelina Bernardi
• Previdência complementar fechada – Controvérsias em relação à competência da Justiça do Trabalho 4

SERAFIM, Ilário
• Segurança do trabalho – Transporte, movimentação e manuseio de materiais 10

PIAZERA JÚNIOR, Romeo
• Da injustiça causada pela OJ nº 307 da SDI-I do TST 11

ADANI, Adriana
• Avanços trabalhistas 13

LUTKE, Myrthes
• A saúde da empresa e dos colaboradores em ambientes de alta transição 14

RAEFFRAY, Ana Paula Oriola de
• O impacto das relações regressivas do INSS nas empresas 15



JTb Jornal Trabalhista consulex

Ano XXIX – nº 1428 Brasília, 28 de maio de 2012. EDIÇÃO SEMANAL

Assédio sexual e a vulnerabilidade da mulher no ambiente de trabalho

O assédio sexual, apesar de todas as conquistas das mulheres nas últimas décadas, é ainda bastante comum no Brasil e no exterior. A Advogada, Mestre e Doutora em Direito do Trabalho Sônia Mascaro Nascimento publica matéria cujo cerne é chamar a atenção para essa triste realidade, com subsídios para reconhecer o assédio e combatê-lo. "O assédio sexual no trabalho precisa ser entendido como uma forma de discriminação no emprego, que viola o direito das trabalhadoras de segurança no trabalho e igualdade de oportunidades (...). Partindo dessa noção, pode-se compreender que o combate efetivo ao assédio sexual no trabalho só é possível por meio da luta pela igualdade entre os sexos em todas as esferas sociais." Confira! **(Página 12)**

Leia ainda nesta edição

- COMISSÃO APROVA OBRIGAR EMPRESA A OFERECER EXAME DENTÁRIO A EMPREGADO..... 3
- COOPERATIVA INDENIZARÁ POR CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO..... 15

Legislação

- **JUSTIÇA DO TRABALHO**
  Contribuições sociais: competência
  A Súmula nº 64 da Advocacia-Geral da União, de 14.05.12 (DOU 16, 17 e 18.05.12), estabelece que as contribuições sociais destinadas às entidades de serviço social e formação profissional não são executadas pela Justiça do Trabalho. **(Página 21)**

- **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**
  Norma Regulamentadora nº 28: alteração
  A Portaria nº 319, de 15.05.12, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU 18.05.12, altera a Norma Regulamentadora nº 28, que estabelece os procedimentos a serem adotados pela fiscalização trabalhista de Segurança e Medicina do Trabalho, no que diz respeito à concessão de prazos às empresas para a correção das irregularidades técnicas. **(Página 22)**

O Plano Brasil Maior

Reflexos nas relações de trabalho



Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e da FGV, o Advogado Paulo Sergio João traz atual análise acerca do recente Plano Brasil Maior, que afetará, sobremaneira, as relações de trabalho. O articulista elenca os benefícios do programa e afirma que as empresas encontram nele uma grande oportunidade de rever suas relações trabalhistas, planejando, de modo mais eficiente, a modalidade jurídica de contratação da prestação de serviços ou de incentivo na remuneração. **(Página 8)**

BIBLIOTECA MINISTRO

Seções

PROPOSTAS E PROJETOS.....3
DOUTRINA.....4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS.....6
CONJUNTURA.....8
PONTO DE VISTA.....9
RECURSOS HUMANOS.....10
ENFOQUE.....12
INTERSINDICAL.....13
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS.....15
LEGISLAÇÃO.....16
SEU DINHEIRO.....23

EDITORA CONSULEX

FUNDADOR
Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

Presidente: Maria Helena Neiva Zakarewicz
Diretora e Editora: Adriana Zakarewicz

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz
DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Thaisa Salge Paiva
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz
DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto Ribeiro Gomes
DIRETOR COMERCIAL: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguiê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Zakarewicz
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: WWW.CONSULEX.COM.BR

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CONSULEX
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Incapacidade definitiva
• **Súmula TCU nº 273/12** 16

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
Alíquotas: alteração
• **Lei nº 12.649/12** 18
• **Mensagem nº 202/12** 20

JUSTIÇA DO TRABALHO
Contribuições sociais: competência
• **Súmula TCU nº 64/12** 21

PIS/PASEP E COFINS
Datas de vencimento: prorrogação
• **Portaria MF nº 206/12** 21

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
Norma Regulamentadora nº 28: alteração
• **Portaria MTE nº 319/12** 22

Índice Onomástico

PETRONI, José Luiz
• Segurados e dependentes previdenciários 4

SINATORA, Sandra
• Formas de controle da jornada de trabalho 6

JOÃO, Paulo Sergio
• O Plano Brasil Maior – Reflexos nas relações de trabalho 8

PASTORE, José
• Sem educação, não há salvação 9

VILHENA, J.B.; JUNQUEIRA, L.A. Costacurta
• ROI: todos sabem, poucos fazem 10

NASCIMENTO, Sônia Mascaro
• Assédio sexual e a vulnerabilidade da mulher no ambiente de trabalho 12



JTb Jornal Trabalhista consulex

Ano XXIX – nº 1429 Brasília, 4 de junho de 2012. EDIÇÃO SEMANAL

Principais hipóteses de estabilidade no emprego

Em artigo bastante didático, a Advogada Sandra Sinatora elenca os principais casos em que o empregado possui estabilidade no emprego. A estudiosa explica a hipótese de acidente do trabalho, empregada gestante, comissão interna de prevenção de acidentes, dirigente sindical e representantes dos empregados membros da comissão de conciliação prévia. "O direito à estabilidade também pode ser garantido em documento coletivo da categoria, como, por exemplo, a estabilidade para quem está para se aposentar. O instrumento coletivo pode, ainda, aumentar o prazo da estabilidade." Confira o completo estudo! **(Página 4)**

Leia ainda nesta edição

- **JUÍZES DEFENDEM AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS** 3
- **CÂMARA APROVA PEC DO TRABALHO ESCRAVO** 3
- **INTERSINDICAL – PRINCIPAIS CONQUISTAS DOS EMPREGADOS EM SUPERMERCADOS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL (DF)** 13

Legislação

- **PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS-TRABALHO**

  Instituição

  A Resolução nº 18, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 24.05.12, publicada no DOU de 25.05.12, institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO. **(Página 18)**

- **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)**

  Serviço de Informação do Cidadão: normas

  O Ato nº 329 do Tribunal Superior do Trabalho, de 18.05.12, publicado no DOU de 23.05.12, dispõe sobre o serviço de informação ao cidadão no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **(Página 21)**

Leis tapa-buracos e os apuros da atividade empresarial



DIVULGAÇÃO

A seção *Ponto de Vista* dessa semana é assinada pelo Presidente do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de São Paulo, José Adir Loiola. Nela, o articulista trata de recentes entendimentos dos tribunais trabalhistas a respeito da responsabilidade civil do empregador quando a atividade envolve risco e das leis que comprometem a capacidade de trabalho das empresas, como a Lei de Cotas e a Lei do Aprendiz. O autor faz importante questionamento: "Como fica o princípio da livre iniciativa, também expresso na Constituição Federal, quando o Estado começa a dar vazão a entendimentos que comprometem a capacidade de trabalho das empresas tão e somente para reparar sua própria incompetência em garantir o desenvolvimento nacional?" **(Página 8)**

TRT BIBLIOTECA MINISTRO CARVALHO JÚNIOR

Seções

PROPOSTAS E PROJETOS 3

DOUTRINA 4

PROCESSOS & PROCEDIMENTOS 6

CONJUNTURA 7

PONTO DE VISTA 8

RECURSOS HUMANOS 9

ENFOQUE 11

INTERSINDICAL 13

NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS 16

LEGISLAÇÃO 17

SEU DINHEIRO 23

EDITORA CONSULEX

FUNDADOR
Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

Presidente: Maria Helena Neiva Zakarewicz
Diretora e Editora: Adriana Zakarewicz

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz
DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Thaisa Salge Paiva
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz
DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto Ribeiro Gomes
DIRETOR COMERCIAL: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguiê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Zakarewicz
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: WWW.CONSULEX.COM.BR

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CONSULEX
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Fatores de atualização: maio/2012
• **Portaria MPS nº 211/12** 17

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)
Tabela de desconto: relação dos Municípios
• **Circular MF nº 580/12** 17

PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS-TRABALHO
Instituição
• **Resolução MDSCF nº 18/12** 18

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)
Serviço de Informação do Cidadão: normas
• **Ato TST nº 329/12** 21

Índice Onomástico

SINATORA, Sandra
• Principais hipóteses de estabilidade no emprego 4

MONTAÑES, Maria Isabel
• Falta de depósito mensal do FGTS tem que ser pago ao trabalhador no ato da rescisão contratual 6

MARTINS, Ydileuse
• O dia do trabalhador rural 7

LOIOLA, José Adir
• Leis tapa-buracos e os apuros da atividade empresarial 8

WADA, Sonia
• Os benefícios da gestão do conhecimento para as organizações 9

MACIEL, Rafael Fernandes
• A importância de se instituir uma política de uso das redes sociais nas empresas 11

